



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2024**  
**Contratação direta por baixo valor**

**1. DO OBJETO**

Despesa referente a aquisição de reparo do selo mecânico da bomba Hidráulica do caminhão Auto Bomba Tanque e Resgate (ABTR), que atende ocorrências de incêndio do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Catanduvas, localizado na rua: Venceslau Brás, nº 2301 – cidade Jardim – Catanduvas/SC.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO**

A manutenção do caminhão é de extrema importância pois a correção desse vazamento é fundamental para garantir a capacidade de resposta imediata em emergências, evitando falhas durante operações críticas e prolongando a vida útil do equipamento. Esse problema pode agravar o funcionamento da bomba deixando a mesma inoperável durante uma ocorrência de incêndio, devido a isso é fundamental que seja realizado o reparo de forma mais breve possível.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

**4. DO FORNECEDOR**

Razão Social: FIRE-TECH MANUTENÇÕES E MOBILIDADE LTDA  
Endereço: R. JOSEFINA DALLA ROSA, BOA VISTA, ERECHIM/SC  
CEP: 99.714-152  
CNPJ: 51.699.737/0001-85

**5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**

Valor Total da contratação: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com (três orçamentos) de empresas, sendo escolhido o menor preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

---

Secretário(a) Municipal

---

Setor de Compras

**7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Administração referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (  ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
(  ) Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 08 de novembro de 2024

Clevson Rodrigo Freitas  
Prefeito Municipal